



PREFEITURA MUNICIPAL DE TOROPI

Estado do Rio Grande do Sul

Rua Fernando Ferrari, 235 – Toropi – RS – CEP 97418-000 – Fone: (55) 3276 7011

E-mail: toropi@toropi.rs.gov.br

DECRETO MUNICIPAL Nº2947-21/2024, DE 07 DE OUTUBRO DE 2021

SUPLEMENTA E REDUZ DOTAÇÕES ORÇAMENTÁRIAS, NO VALOR DE R\$ 18.000,00 (DEZOITO MIL REAIS). LAURO SCHERER, Prefeito Municipal de Toropi, Estado do Rio Grande do Sul, usando das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Municipal n.º 1024, de 25 de novembro de 2020:

DECRETA

Art. 1º - São suplementadas as seguintes rubricas do orçamento municipal:

Órgão 0601 - SEC MUNIC AGRIC,IND,COM,TUR E MEIO AMBIENT

2059- Manter as atividades da Secretaria

(224)339030000000000001 - Material de Consumo.....R\$1.000,00

Órgão 0601 - SEC MUNIC AGRIC,IND,COM,TUR E MEIO AMBIENT

2107- Garantir o abastecimento de água no municipio

(242)339030000000000001 - Material de Consumo.....R\$14.000,00

Órgão 0401 - SECRETARIA MUNICIPAL DA ADMINISTRAÇÃO

2013- Manter o convênio com o IPERGS

(74)339039000000000001 - Outros Serviços de Terceiros-Pessoa Juridica.....R\$3.000,00

Art. 2º- Os créditos suplementados no artigo 1º serão cobertos com recursos provenientes das seguintes rubricas orçamentárias:

Órgão 0701 - SECRETARIA MUNICIPAL DA SAÚDE

2082- Manter o Programa de Assistencia Farmacêutica

(333)33903200000004503 - Material,Bem ou Serviço Para Dist.Gratuita.....R\$18.000,00

Art. 3º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito Municipal de Toropi, aos sete dias do mês de outubro do ano de dois mil e vinte e um.

LAURO SCHERER

Prefeito Municipal

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

JAMES DUPONT

Secretário da Fazenda